

de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência, código postal, telefone, etc.);
- b) Habilitações literárias;
- c) Referência ao aviso de abertura, identificando o número e a data do *Diário da República* em que o mesmo foi publicado.

9 — Instrução do requerimento — o requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 3.1, podendo, salvo o disposto no número seguinte, ser dispensada a sua apresentação para admissão a concurso se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Documentos de apresentação obrigatória — é obrigatória a junção dos documentos comprovativos da posse dos requisitos invocados bem como de currículo profissional, devidamente assinado e datado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos, assim como a formação complementar (cursos, acções de formação, etc.).

10.1 — Declaração emitida pela entidade onde o candidato exerce a sua actividade, a qual comprove pela ordem indicada:

- a) A categoria de que o candidato é titular;
- b) O vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo;
- c) O tempo de serviço contado à data do prazo previsto por este aviso para apresentação de candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública.

10.2 — Fotocópia das fichas de notação dos últimos três anos, devidamente confirmadas pelos serviços.

10.3 — Cópias dos certificados de frequência das acções de formação.

10.4 — Os candidatos ao serviço desta autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

11 — Os candidatos ao concurso poderão apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Lista de classificação final — a lista classificativa final será publicitada nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria João Tavares, chefe da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Portalegre.

Vogais efectivos:

Prof. Carlos Manuel da Encarnação Nogueiro, técnico superior de 1.ª classe na área da educação física, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Luís António de Oliveira Serra, técnico superior de 1.ª classe na área da biologia.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Manuel Cascalheira Rodrigues, chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arronches.

Dr. José Manuel Carrilho Trindade, técnico superior de 2.ª classe.

15 — Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e conforme a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial n.º 6771, com data de registo de 25 de Junho de 2007, remetida pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, foi promovida a consulta à BEP.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gil Romão*.
2611060888

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 21 871/2007

Discussão pública

Miguel António Duarte Cardia, vereador, com subdelegação de competências, da Câmara Municipal de Benavente, torna público que, nos termos e efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede à abertura de discussão pública relativa à proposta de loteamento incidente sobre o prédio sito na Quinta da Murteira, Eucaliptal das Cardosas, na freguesia de Samora Correia, cuja requerente é a Companhia das Lezírias, S. A.

A proposta prevê a constituição de 169 lotes, 166 dos quais destinados a moradias unifamiliares e respectivos anexos de apoio e 3 destinados a comércio/serviços. Prevê ainda a cedência ao domínio público municipal de áreas destinadas a equipamento, a espaços verdes e de utilização colectiva e a arruamentos.

O prazo para a consulta pública é de 15 dias úteis a contar da publicação no *Diário da República* do presente aviso e o processo poderá ser consultado todos os dias úteis nas horas normais de expediente no Departamento Municipal de Obras, Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos (Divisão Municipal de Obras Particulares).

Os interessados poderão apresentar, por escrito, reclamações, observações ou sugestões relativas à proposta, em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Benavente, Praça do Município, 2130-038, Benavente.

12 de Outubro de 2007. — O Vereador, com subdelegação de competências, *Miguel António Duarte Cardia*.

2611061139

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 21 872/2007

Para os devidos feitos, torna-se público que, nos termos da alínea i) do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e por despacho do presidente da Câmara de 11 de Outubro de 2007, foi autorizada a cessação da comissão de serviço do Dr. João Francisco Real Barradas a exercer o cargo de director do Departamento de Administração Geral a partir de 22 de Outubro de 2007.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

2611061115

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Aviso (extracto) n.º 21 873/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 10 de Agosto de 2007 do presidente da Câmara, foi autorizada a requisição da docente Ivone Maria Carlos Patrício Ribeiro, 1.º CEB, QZP, da Escola Básica do 1.º Ciclo de Benavente n.º 2, código 244764, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, diploma que faz a aplicação do primeiro à administração local, com despachos de autorização de 6 de Julho de 2007 do Secretário de Estado da Educação e de 30 de Julho de 2007 do director regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, com efeitos de 1 de Setembro de 2007 a 31 de Agosto de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Agosto de 2007. — O Vereador, com competência delegada, *Nelson Fernando Nunes Galvão*.

2611060922

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 21 874/2007

Concurso interno de acesso geral

1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho de 19 de Julho de 2007, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto concurso interno de acesso geral,

pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento do seguinte lugar:

- 1.1 — Grupo de pessoal — encarregado chefia.
- 1.1.1 — Categoria de encarregado — uma vaga.
- 2 — Natureza do concurso — interno de acesso geral.
- 3 — Validade do concurso — é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.
- 4 — Fundamentação legal — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável;

5 — Constituem requisitos de admissão ao concurso ser operário principal da carreira de operário altamente qualificado ou da carreira de operário qualificado com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação não inferior a *Bom*.

6 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas — a candidatura deverá ser formalizada no prazo fixado, através de impresso próprio para o efeito, a obter na Divisão de Gestão de Recursos Humanos ou na nossa página da Internet em www.cm-evora.pt, e entregue pessoalmente nesta Divisão durante o horário normal de funcionamento ou enviada pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Câmara Municipal de Évora, Praça do Sertório, 7004-506 Évora.

6.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

- a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública, e a classificação de serviço exigida no n.º 5 deste aviso;
- c) Documento comprovativo da frequência dos cursos de formação profissional;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- e) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato.

6.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações.

6.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de:

Prova escrita de conhecimentos específicos — com carácter eliminatório, classificada de 0 a 20 valores, duração de quarenta minutos, sem permissão de consulta, com o seguinte programa:

Conteúdo funcional de encarregado — despacho n.º 29-A/92, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Dezembro de 1992; Tarefas relacionadas com o funcionamento dos jardins.

Avaliação curricular — com carácter eliminatório, em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo classificados de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

HL (habilitações literárias):

Mínimas exigidas — 18 valores;
De grau superior — 20 valores.

FP (formação profissional) — são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores;
Com acções de formação relevantes — 10 valores acrescidos de:

- 1 valor por cada acção até doze horas;
- 2 valores por cada acção de doze a dezoito horas;
- 5 valores por cada acção de dezoito a quarenta horas;
- 10 valores por cada acção superior a quarenta horas.

EP (experiência profissional) — pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores;

Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

- Até um ano — 2 valores;
- De um a dois anos — 4 valores;
- De dois a três anos — 6 valores;
- De três a cinco anos — 8 valores;
- Mais de cinco anos — 10 valores.

CS (classificação de serviço) — $[(ano1 + ano2 + ano3) \times 2] / 3$. Entrevista profissional de selecção — será classificada de 0 a 20 valores, onde serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$EPS = \frac{A+B+C+D}{4}$$

- A* = capacidade de relacionamento;
- B* = capacidade de expressão e compreensão verbal;
- C* = motivação e interesse pelo lugar a prover;
- D* = qualificação e perfil para o cargo.

Estes factores serão pontuados da seguinte forma:

- Favorável preferencialmente* — de 16 a 20 valores;
- Bastante favorável* — 14 e 15 valores;
- Favorável com reservas* — de 10 a 13 valores;
- Não favorável* — inferior a 10 valores.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos métodos de selecção atrás indicados, em que todos os seus parâmetros serão valorizados na escala de 0 a 20 valores, e será obtida da média aritmética simples, considerando-se não aprovados os que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Exemplo:

$$CL = \frac{PC+AC+EPS}{3}$$

CL — classificação final dos candidatos;

PC — prova de conhecimentos;

AC — avaliação curricular.

EPS — entrevista profissional de selecção.

8 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

8.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Composição do júri:

Presidente — Joaquim Luís Pereira Dias Costa, director de Ambiente e Qualidade.

Vogais efectivos:

- 1.º Paula de Castro e Silva, arquitecta paisagista assessora principal (vogal substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos).
- 2.º Maria Margarida Fortio Fernandes, arquitecta paisagista assessora principal.

Vogais suplentes:

- 1.º António Joaquim Mourão Azinheira, encarregado.
- 2.º Maria Teresa Dias Cordeiro Féria, arquitecta paisagista principal.

11 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.